



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/01/2025

Jornal AMP

Página 404

Edição 3189

Rovine

Ass Responsável

DECRETO Nº 6166/2025

Data 07/01/2025

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista.

**Parágrafo único:** Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial o § 2º desta.

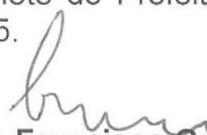
**Art. 2º.** Fica convertido em pecúnia o período de licença especial a que faz jus ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo portador da matrícula 23853-8/1, cargo de motorista.

§ 1º. O período de conversão em pecúnia é de 90 (noventa) dias, tendo como período aquisitivo 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º. O pagamento ocorrerá juntamente com a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal